



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES

Em 07 de 02 / 07
Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 / 2007 : 2007
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES – PMN)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 07/02/07 às 16:40
16298-12
Assinatura Matrícula

Introduz alterações no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário.

[Handwritten signature]
Presidente do Conselho de Administração

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 65 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“§ 1º A Comissão de Assuntos Sociais, ao emitir parecer de mérito sobre as matérias referidas na alínea I, do inciso I, deste artigo levará em consideração critérios estabelecidos em resolução específica para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito de Brasília.

§ 2º É terminativo o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o mérito das proposições referentes à concessão dos títulos de cidadão honorário e cidadão benemérito de Brasília, cabendo recurso ao Plenário interposto por um oitavo dos Deputados, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da apreciação da matéria no Diário da Câmara Legislativa.”

Art. 2º Acrescente-se a alínea I ao inciso III do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a seguinte redação:

“I) Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão dos títulos de cidadão honorário e cidadão benemérito de Brasília.”

PROJETO LEGISLATIVO
PR Nº 13 / 07

[Handwritten signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

Art. 3º Acrescente-se o inciso V ao art. 160 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a seguinte redação:

“V – Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão dos títulos de cidadão honorário e cidadão benemérito de Brasília.”

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

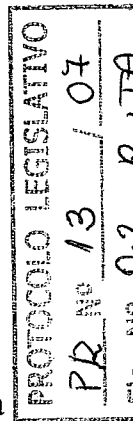
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde a sua criação, manteve a tradição de conceder honrarias. Assim, o Regimento Interno da Casa prevê a concessão de dois títulos distintos, como prerrogativa exclusiva da CLDF: o título de Cidadão Honorário de Brasília e o título de Cidadão Benemérito de Brasília. Embora se fizesse necessário regulamentar a matéria, estabelecendo os critérios para a concessão de tais honrarias e um processo legislativo pertinente, os Deputados Distritais foram profícuos em apresentar proposições com esse teor e a Casa os tem aprovado sistematicamente, sem uma análise mais meticulosa sobre o mérito da concessão dessas honrarias. Isso sem contar que seria necessário estabelecer, por meio de resolução específica, a diferença entre o título de Cidadão Honorário e o título de Cidadão Benemérito: a quem se destina a homenagem e como outorgá-la?

Convém lembrar – e até e mesmo louvar a iniciativa – que houve tentativas esparsas de regulamentar a questão, mas foram projetos sem consistência, que pouco mudavam esse estado de coisas, deixando um enorme vazio não desejável no estabelecimento dos critérios de concessão desses títulos honoríficos.

A verdade é que a concessão de tais honrarias tem se desvirtuado do propósito que teria movido os constituintes locais a criá-la, visto que elas já se fazem constar, desde o começo, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Pela quantidade de





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

proposturas a esse respeito e pelo seu conteúdo, mesmo o mais desatento observador percebe que tais honrarias foram banalizadas.

Assim, a presente proposição faz parte de um conjunto de medidas, baseadas em estudos feitos pela Assessoria Legislativa, no sentido de cuidar definitivamente desta questão, quais sejam:

1º - estabelecer um processo legislativo pertinente para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito de Brasília;

2º - estabelecer critérios claros, objetivos e consistentes para a concessão dos referidos títulos honoríficos;

3º - instituir outras formas de homenagear os cidadãos que se destacam na nossa sociedade, sem, contudo, ocupar a Casa com uma enxurrada de proposições deste teor e de sessões solenes para a realização de tais homenagens.

No caso desta proposição, estamos cuidando especificamente do item 1º desse elenco de medidas. Com isso, esperamos contribuir para o aperfeiçoamento desta Casa Legislativa com relação a esse aspecto de sua atividade política: homenagear, em nome da sociedade local, os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços para o Distrito Federal, não com objetivos meramente eleitoreiros ou como forma de bajulação gratuita, mas com o nobre objetivo de reforçar tais atitudes e cristalizá-las diante da sociedade como exemplos a serem seguidos.

Diante do exposto rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em.....


Deputado AYLTON GOMES
Autor

PROJETO LEGISLATIVO
PR Nº 13 / 07